



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00086/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E W.M. DA SILVA JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado W.M. DA SILVA JUNIOR - AVENIDA VENÂNCIO NEIVA, 112 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 29.684.533/0001-11, neste ato representado por Maria Emilia Barreto dos Santos, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Arlindo Melquiades de Oliveira, 233, Loteamento Venceslau - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 548.937.044-00, Carteira de Identidade n° 1.159.159 SSSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00054/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00054/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA COMERCIAL ANO 2018 C/ BROCHURA	UNID	30	18,00	540,00
2	ALFINETE PONTA PLÁSTICA	CX	20	6,80	136,00
3	ALFINETE SEG. N° 2 C/100	CX	50	5,70	285,00
4	ALFINETE SEG. N° 1 C/100	CX	30	4,50	135,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 2	UNID	50	6,30	315,00
6	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3	UNID	50	10,00	500,00
8	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ CAIXA PARA GIZ	UNID	200	3,40	680,00
9	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNID	300	3,10	930,00
12	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	UNID	500	3,10	1.550,00
13	BORRACHA P/ APAGAR 2 CORES CX C/ 40	CX	50	18,00	900,00
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT C/100	PCT	50	12,90	645,00
15	BLOCO RASCUNHO 500 FLS 90X90MM	UNID	200	20,00	4.000,00
16	CALCULADORA GRANDE	UNID	30	10,00	300,00
17	CALCULADORA PEQUENA	UNID	25	5,30	132,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	50	38,00	1.900,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	50	38,00	1.900,00
20	CARBONO 1 FACE CX C/ 100	CX	10	19,00	190,00
23	CARTOLINA DUPLA FACE	UNID	700	0,67	469,00
24	CARTOLINA GUACHE	UNID	1000	0,80	800,00
26	CARTOLINA MICROONDULADA	UNID	200	3,84	768,00
27	COLCHETE N° 07 CX C/ 72	CX	50	5,76	288,00
28	COLCHETE N° 09 CX C/ 72	CX	30	5,50	165,00
29	CLIPES COLOR 2.0 C/100	CX	30	5,50	165,00
30	CLIPES COLOR 3.0 C/100	CX	30	3,60	108,00

Item	Material	Qtd	Unit Price	Total	
31	CLIPES NIQUELADO 2/0 C/100	400	1,90	760,00	
32	CLIPES NIQUELADO 3/0 C/50	500	1,70	850,00	
33	CLIPES NIQUELADO 6/0 C/50	300	2,70	810,00	
35	CLIPES NIQUELADO 8/0 C/25	300	2,45	735,00	
36	COLA BRANCA 90G C/ 12	80	14,60	1.168,00	
37	COLA BASTÃO 08 G BASTÃO	UNID	400	5,30	2.120,00
39	COLA QUENTE EM SILICONE GROSSA	UNID	1000	1,80	1.800,00
40	COLA COLORIDA 23 G	CX	200	11,50	2.300,00
41	COLA EVA 90G	UNID	300	3,70	1.110,00
42	COLA GLITER 35 G	UNID	200	2,40	480,00
43	COLA PARA ISOPOR 450 G	UNID	200	13,90	2.780,00
44	COLA PARA ISOPOR 90 G	UNID	200	2,40	480,00
47	DVD VIRGEM	UNID	600	2,70	1.620,00
50	ENVELOPE KRAFT 229X324	UNID	200	2,40	480,00
51	ENVELOPE KRAFT 260X360	UNID	200	0,20	40,00
55	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	UNID	200	0,20	40,00
56	ESTILETE LÂMINA LARGA	UNID	100	2,30	230,00
57	EXTRATOR GRAMPO	UNID	100	3,80	380,00
59	FITA P/ EMPACOTAMENTO 38MMX50M	UNID	50	2,90	145,00
60	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UNID	500	18,00	9.000,00
61	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	UNID	100	36,00	3.600,00
62	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UNID	200	3,40	680,00
63	FITA DUREX GD 12MMX10M COLORIDO	UNID	200	4,90	980,00
64	GLITER CORES DIVERSAS 3,5 G	UNID	100	2,30	230,00
65	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	UNID	2000	0,59	1.180,00
66	GRAMPEADOR P/ 20 FLS	UNID	20	51,00	1.020,00
67	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UNID	100	10,00	1.000,00
68	GRAMPO 106/6 C/2250 GALVANIZADO 230G	UNID	20	55,00	1.100,00
69	GRAMPO 26/6 C/5000 GALVANIZADO	CX	100	14,00	1.400,00
70	GRAMPO 23/10 C/1000	CX	200	3,49	698,00
71	GRAMPO 23/8 C/1000	CX	50	3,90	195,00
74	LÁPIS DE COR MADEIRA; DIMENSÃO 1,20X11,70X20,50; CAIXA COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS	CX	500	2,70	1.350,00
76	LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UNID	500	1,00	500,00
77	LIGA AMARELA N° 18 SACO C/ 1KG	PCT	50	62,00	3.100,00
78	REMOVEDOR P/ QUADRO BRANCO 500 ML	UNID	200	19,40	3.880,00
79	LIVRO ATA C/100 FLS	UNID	20	11,00	220,00
80	LIVRO ATA C/200 FLS	UNID	20	18,00	360,00
81	LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNID	50	15,00	750,00
83	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS	UNID	20	7,00	140,00
84	MARCADOR QUADRO BRANCO	UNID	78	3,60	280,80
86	MEDALHA OURO MÉDIA	UNID	200	4,00	800,00
87	MEDALHA PRATA MÉDIA	UNID	200	4,00	800,00
88	MEDALHA BRONZE MÉDIA	UNID	200	4,00	800,00
89	MEDALHA OURO PEQUENA	UNID	200	3,80	760,00
90	MEDALHA PRATA PEQUENA	UNID	200	3,80	760,00
91	MEDALHA BRONZE PEQUENA	UNID	200	3,80	760,00
92	MOLHA DEDO 12G	UNID	50	2,15	107,50
93	PAPEL 40 120G 96X66	UNID	500	0,80	400,00
94	PAPEL CAMURÇA 50X60 CORES VARIADAS	UNID	2000	0,69	1.380,00
95	PAPEL CARTÃO C/ 50 FLS	CX	50	35,00	1.750,00
96	PAPEL CELOFANE 80X80 DIVERSAS CORES	UNID	500	1,70	850,00
98	PAPEL FOTOGRAFICO A4180G 210MMX297MM	PCT	200	6,40	1.280,00
99	PAPEL LAMINADO 50X60 DIVERSAS CORES	UNID	500	0,70	350,00
100	PAPEL MADEIRA	UNID	1000	0,49	490,00
101	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS	CX	300	164,00	49.200,00
102	PAPEL SEDA 48X60	UNID	300	0,18	54,00
103	PAPEL OFÍCIO A4 COLOR C/ 100 FLS	PCT	300	4,70	1.410,00
104	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICO	UNID	200	1,38	276,00
105	PASTA L COM FERRAGEM FOSCA, CORES VARIADAS	UNID	500	2,40	1.200,00
106	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID	15000	1,38	20.700,00
107	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO	UNID	200	7,48	1.496,00
108	REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO	UNID	200	7,41	1.482,00
109	PASTA SANFONADA 12 DV A4	UNID	50	11,90	595,00
110	PASTA SANFONADA 31 DV A4	UNID	50	27,00	1.350,00
111	PASTA PLÁSTICA 40MM	UNID	50	2,55	127,50
112	PASTA PLÁSTICA 55MM	UNID	40	3,70	148,00
113	PEN DRIVE 8GB	UNID	40	35,00	1.400,00
114	PEN DRIVE 16GB	UNID	40	55,00	2.200,00
115	PERFURADOR P/ 100 FLS	UNID	30	120,00	3.600,00
116	PERFURADOR P/20 FLS	UNID	30	19,00	570,00
117	PERFURADOR P/10 FLS	UNID	30	7,00	210,00
118	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE	UNID	50	17,00	850,00
119	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA	UNID	50	11,90	595,00
120	PLACA EVA CORES VARIADAS LISA 40X60	UNID	300	2,30	690,00



Handwritten signature

Handwritten signature

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total
121	PLACA EVA COM GLITER 40X60	UNID	200	5,40	1.080,00
122	PLACA EVA CAMURÇA 40X60	UNID	200	9,50	1.900,00
123	PLACA EVA ESTAMPADA 40X60	UNID	200	9,50	1.900,00
124	PLACA EVA LISTRADA 40X60	UNID	200	9,50	1.900,00
125	PLACA ISOPOR 10MM	UNID	50	2,00	100,00
127	PLACA ISOPOR 20MM	UNID	50	4,20	210,00
128	PLACA ISOPOR 25MM	UNID	50	5,00	250,00
129	PLACA ISOPOR 30MM	UNID	50	6,35	317,50
130	PLACA ISOPOR 50MM	UNID	50	8,90	445,00
131	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM DE LARGURA	M	500	4,50	2.250,00
132	PORTA LAPIS DUPLO	UNID	15	6,90	103,50
133	PORTA LAPIS TRIPLO	UNID	15	18,00	270,00
135	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 20ML	UNID	50	7,47	373,50
137	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	50	0,60	30,00
140	SUPOORTE P/ FITA CREPE OU ADESIVA	UNID	10	45,00	450,00
141	TECIDO TNT CORES VARIADAS	M	1000	1,16	1.160,00
142	TECIDO TNT ESTAMPADO	M	1000	3,60	3.600,00
143	TESOURA GRANDE EM AÇO	UNID	20	6,53	130,60
144	TESOURA PONTA FINA EM AÇO	UNID	30	19,00	570,00
145	TESOURA SEM PONTA EM AÇO	UNID	30	4,50	135,00
146	TINTA FACIAL LÍQUIDA, LAVÁVEL EM CORES VARIÁVEIS, POTE COM 15 ML	UNID	100	6,00	600,00
147	TINTA GUACHE 15ML C/6	UNID	300	2,49	747,00
148	TINTA GUACHE 250 ML	UNID	100	3,90	390,00
149	TRENA EMBORRACHADA 5M	UNID	30	18,00	540,00
150	TROFÉU TAMANHO PEQUENO	UNID	50	40,00	2.000,00
151	TROFÉU TAMANHO MÉDIO	UNID	50	62,00	3.100,00
				Total:	191.501,40

PMCR
293
mcc

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 191.501,40 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros

04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%

12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche

10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS

10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS

10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS

10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU

10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF

10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde

08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS

08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV

08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF

08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. -C. TUT./CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver

13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura

15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Stela Cláudio Fernandes Dantas
674.195.344-20

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Guilmar G. Diniz Inácio
041 590 674 - 17

Maria Emília Barreto dos Santos
W.M. DA SILVA JUNIOR
MARIA EMÍLIA BARRETO DOS SANTOS
548.937.044-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00054/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. -C. TUT./CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00085/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - R\$ 15.765,00; CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 191.501,40.

Catolé do Rocha – PB, 18 de Abril de 2018

[assinatura]
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br/ / <http://www.cruzdoespíritossanto.pb.gov.br/>

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de abril de 2018
MAVILTON DENYS ROZENDO DA NÓBREGA
 Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no Auditório Central, sediado no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, à Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro, às 10h00min, do dia 08 de maio de 2018, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos públicos municipais e em caráter de não exclusividade a concessão de empréstimos consignados para servidores do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 36/2010. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. site: www.alagoinha.pb.gov.br

Alagoinha/PB, 17 de Abril de 2018.

RHIAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00090/2018 - 18.04.18 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME - R\$ 23.400,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU

10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Eirmina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência aos Jovens e Adolescentes - C.TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo 449052 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00088/2018 - 18.04.18 - SYNCTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 215.091,00; CT Nº 00089/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 4.082,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Eirmina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLC. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00087/2018 - 18.04.18 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 71.024,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. -C. TUT/CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00085/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - R\$ 15.765,00; CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 191.501,40. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIALBÊ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.
 VALOR TOTAL: R\$ 400.781,24 (Quatrocentos mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ingá(PB), 18 de abril de 2018.

DIOCLÉCIO GOMES DA SILVA
 PRESIDENTE DA CPL



Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 18 de abril de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Edgley

Table with 2 columns: Nº and CPF. Row 1: 1, Lorena Menezes Donato, 067.901.134-01

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, anexo na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE CAMPINA GRANDE - SAMU 192 E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HILZERRA DE CARVALHO.

Table with 4 columns: Insc. Nº, Nome, CPF, Valor. Rows for SAMU 192 and Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho.

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 24 de agosto de 2017. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, anexo na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.

Table with 4 columns: Insc. Nº, CPF, Nome, Valor. Rows for Ewerton Franco de Souza and Rodrigo P Amorim Guedes.

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 24 de agosto de 2017. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público,

considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017, praticado por esta municipalidade, anexo na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a contratação de prestadores de serviços especializados na área de medicina, nas especialidades de: ginecologia obstetra, neonatologistas pediatras; hematologista; cirurgias pediátricas; intensivistas; infectologista; endocrinologista; ortopedista; cirurgia vascular; radiologista; ultrassonografista e cirurgias gerais, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de plantões médicos de forma complementar, na rede municipal de saúde junto ao instituto de saúde Elpidio de Almeida - ISEA.

Table with 4 columns: Insc. Nº, Nome, CPF, Valor. Row for Marcos Farias Magalhães Filho.

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 24 de agosto de 2017. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0001.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. - C. TUT./CAMEC/XIQUE/ XIQUE/ e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00085/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINTIARES - R\$ 15.765,00; CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 191.501,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0001.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS E IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL. TUT./CAMEC/XIQUE/ XIQUE/ E ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00087/2018 - 18.04.18 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 71.024,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/CNIS e outros 04.122.0001.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência aos Jovens e Adolescentes - C.TUT./CAMEC/XIQUE/ XIQUE/ E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo 449052 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00088/2018 - 18.04.18 - SYNCTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 215.001,00; CT Nº 00089/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 4.082,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardins, gramas e frutíferas para atender as necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefons: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católe do Rocha-PB, 20 de abril de 2018. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO CONTRATO Nº 10156/2014 OBJETO: Aditivo de prazo da Cláusula Segunda do décimo termo aditivo do contrato supracitado, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 27/06/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e CONCRETOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - CNPJ nº 10.744.571.0001-94 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00225/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança/PB Contratado: FC Fernandes Carvalho Construtora LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e acréscimo de valor do contrato supracitado, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação e reforma da UBSF Belo Jardim e UBSF Masabielle no município de Esperança/PB. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00184/2017 OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 00184/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação e Reforma do PSF Portal, PSF São Miguel e PSF São Francisco no Município de Esperança/PB. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.570.141.0001-91 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.